



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

**MENSAGEM N° 008/2023.**

**SERRA CAIADA/RN, 16 DE MARÇO DE 2023.**

O presente Projeto de Lei trata da denominação da sede da Prefeitura de Serra Caiada de Fausto Ribeiro de Andrade, em homenagem ao ilustre político de mesmo nome. O senhor Fausto Ribeiro de Andrade foi prefeito de Serra Caiada por dois mandatos: de 31/01/1961 a 31/01/1965; e de 31/01/1973 a 31/01/1977. Com esse feito, iniciou sua série de ineditismos, considerando que fora o primeiro prefeito a governar o município por duas vezes.

Também foi sob sua gestão que se construiu a primeira quadra de esportes em âmbito municipal, a qual ficava nas imediações de onde hoje se situa a Secretaria Municipal de Saúde. Ainda na linha do pioneirismo, o homenageado foi o primeiro prefeito responsável por um calçamento de uma rua na cidade. Tais elementos demonstram que o fazendeiro que se tornou prefeito tinha uma atuação administrativa de caráter progressista, com visão de um futuro que beneficiasse ao município e à população. E isso foi comprovado na forma com que se deu a chegada da energia elétrica no estado potiguar, em que Serra Caiada foi uma das primeiras cidades do Rio Grande do Norte a serem contempladas com o fornecimento desse tipo de energia, cuja festa de inauguração ocorreria exatamente na quadra esportiva construída pelo então prefeito Fausto Ribeiro de Andrade. Mas vamos ao relato desse acontecimento marcante na história municipal.

O processo para eletrificação do RN foi muito caro, uma vez que a energia viria da Usina de Paulo Afonso no Rio São Francisco, no estado da Bahia. Para isso, fora criada a Companhia de Serviços Elétricos do Rio Grande do Norte – COSERN – em 1961. Porém, para realizar o projeto de chegada de energia elétrica até a capital do estado, o investimento necessário era de um bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros. Para capitalizar a companhia, o governo colocou as ações da COSERN à venda para os municípios. Assim, fora realizada uma Assembleia Geral de Constituição da companhia, no ano de 1962, para a denominada “arrancada inicial da COSERN”, na qual apenas seis prefeituras do interior do estado se fizeram presentes. Dentre as quais estava Serra Caiada, que subscreveu dois milhões de cruzeiros em ações da COSERN, garantindo certa prioridade no plano de expansão dos serviços realizados por essa corporação, conforme consta na ata da citada reunião.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

Portanto, o fato de Serra Caiada ter sido uma das primeiras cidades a dispor do fornecimento de energia elétrica, não foi por acaso: deveu-se à iniciativa de um gestor com visão modernista, que investiu dois milhões de cruzeiros em ações da COSERN, tendo preferência na execução dos planos dessa empresa. Desse modo, Serra Caiada foi contemplada com serviços elétricos logo na fase inicial do processo de eletrificação do RN, trazendo todo o progresso que a eletricidade proporcionou e ainda proporciona ao município. Se a cidade hoje está bem iluminada; se a cidade avançou com a utilização de equipamentos elétricos; se a agricultura foi beneficiada com máquinas que precisam de energia elétrica para seu funcionamento; tais avanços foram possíveis, graças à iniciativa do então gestor Fausto Ribeiro de Andrade.

A conduta humanista do Senhor Fausto Ribeiro de Andrade sempre o acompanhou fora e dentro das dimensões políticas. Na condição de fazendeiro, num tempo em que a atividade agrícola movimentava quase toda a economia local, em que a seca afetava a vida da população; nessa conjuntura, esse senhor ajudava a toda a gente que dele precisasse, disponibilizando suas terras para a atividade do agricultor, permitindo o uso da água reservada em seus açudes, auxiliando e servindo às famílias mais carentes que buscavam seu auxílio a todo o tempo. Sua fazenda e seus bens eram valiosos, tendo em vista sua atividade agregada de comerciante. A Fazenda Invernada, por exemplo, que era de sua propriedade, pertencera a Antônio José de Melo e Sousa, o Polycarpo Feitosa, que foi Governador do Estado do Rio Grande do Norte. Porém, devido à decência, à lisura e à generosidade, teve que se desfazer de vários de seus bens, para pagar dívidas adquiridas em grande parte para ajudar as pessoas.

Isto porque o senhor Fausto Ribeiro de Andrade nutria um imenso amor por Serra Caiada e por sua população, amor este que foi repassado por gerações na família e refletido na figura do seu neto, também grande gestor Fausto Andrade Furtado, o qual ficou conhecido por suas grandes obras no município trazendo inovação, desenvolvimento e infraestrutura de primeira qualidade.

Assim sendo e diante do que foi exposto neste breve histórico, é incontestavelmente justo que uma sede administrativa receba o nome deste senhor, considerando os louváveis feitos de Fausto Andrade Furtado, tanto na sua condição de gestor municipal quanto na sua conduta humanista e generosa, além do histórico de toda a família que trouxe e continua trazendo grandes realizações a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: [gabprefserracaiada@gmail.com](mailto:gabprefserracaiada@gmail.com)

esta cidade e seu povo, motivo pelo qual trazemos a essa honorífica Câmara, para apreciação do corpo legislativo do município, este Projeto de Lei.

(Texto escrito pelo poeta e professor Chico Edson)

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: [gabprefserracaiada@gmail.com](mailto:gabprefserracaiada@gmail.com)

**PROJETO DE LEI Nº 008/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a denominação de Prédio Público da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O prédio Público destinado ao funcionamento da Prefeitura Municipal situado à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 355, Centro, neste Município de Serra Caiada/RN, passa a denominar-se “Palácio Fausto Ribeiro de Andrade”.

**Art. 2º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de março de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal